



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3546 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 14 de setembro de 2023 –

## Segunda fase do Campeonato Municipal de Futsal Masculino começa próximo domingo (17)

No próximo domingo (17), terá início a segunda fase do Campeonato Municipal de Futsal Masculino.

Nesta fase estão as oito equipes que tiveram melhor colocação da primeira fase, que ocorreu entre os meses de maio e junho de 2023, no ginásio Vereador Milton França. Na sexta-feira (15), acontecerá o sorteio dos próximos jogos.

Na segunda fase do torneio terá a premiação para o campeão e vice, além de artilheiro e o goleiro menos vazado de todo o campeonato, somando as duas fases. Os jogos serão realizados no Ginásio Poliesportivo Osilávio Ferreira Chaves, no bairro Nações Unidas, a partir das 8:00h.





**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0013/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE À SENHORA TÂNIA DANTAS BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Pau-ferrense à Senhora, SENHORA TÂNIA DANTAS BEZERRA.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 14 de setembro de 2023.**

**José Alves Bento**  
Presidente

---

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112023**

**(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação, elaboração de atos administrativos, atos regulamentatórios e minutas para a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado, c/c art. 13 da mesma Lei, inciso VI, que reza:



**Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*“II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”*

**Art. 13** - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

*“VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”*

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 14.242.005/0001-35, com o valor total de R\$ 10.000,00 (**Dez mil reais**).

Pau dos Ferros/RN, 14 de setembro de 2023.

José Alves Bento  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº 210, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **CLEOMAR LOPES CORREIA JÚNIOR**, Advogado da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.325-8, 03 (três) diárias, no valor total de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, referente aos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023, para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Mossoró/RN, a fim de participar do curso do E-Social.